



## RESOLUÇÃO Nº 07/2025.

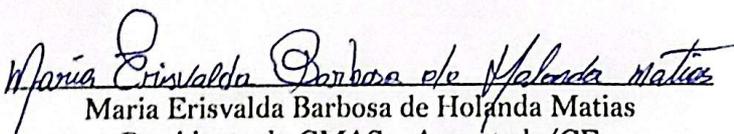
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 15 de maio de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1.198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1.030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição da entidade **Associação Comunitária dos Agricultores Rurais de Órfão e Três Juazeiras e Adjacências - ASCAROTJ – Amontada/CE**, CNPJ: 55.195.522/0001-88, com sede na Comunidade Órfão – Sede Rural, Amontada/CE, sob o nº 07/2025, desde 15/05/2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amontada-CE, 15 de maio de 2025.

  
Maria Erisvalda Barbosa de Holanda Matias  
Presidente do CMAS – Amontada/CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
CASA DOS CONSELHOS  
RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1301, CENTRO, AMONTADA – CE  
EMAIL: casadosconselhos\_amontada@hotmail.com